



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013. Aos dez dias de dezembro de 2013 (10/12/2013), na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou-se a **Sexta Sessão Extraordinária do ano de 2013**, sob a Presidência do Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira. Presentes os Vereadores (as): Érika Tereza Coitinho Affonso (1º Secretário), Robson do Amaral Rodrigues, Lúcia Helena Nader Gonçalves, Luiz Cosme Martins de Souza, Osvaldo Ferreira, Luiz Mauricio Coutinho, Álvaro Luiz Nogueira Ramos e Maria Aparecida Souza da Costa (2º Secretario). Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta a sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: **PROJETO DE LEI Nº 031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 – “DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014” E EMENDA ADITIVA Nº 15, EMENDA MODIFICATIVA Nº 16, EMENDA MODIFICATIVA Nº 17, EMENDA MODIFICATIVA Nº 18, EMENDA ADITIVA Nº 19, EMENDA ADITIVA Nº 20, EMENDA MODIFICATIVA Nº 21 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 22 (AUTORA: VEREADORA LÚCIA H. NADER GONÇALVES), EMENDA MODIFICATIVA Nº 23 E EMENDA ADITIVA Nº 24 (AUTOR: VEREADOR OSVALDO FERREIRA) AO PROJETO DE LEI Nº 031/2013.** Colocadas em discussão as emendas de nº 15 a 22, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse que estas emendas propostas estão sendo votadas em segundo turno, que os vereadores já têm conhecimento destas emendas, pois as mesmas já foram votadas anteriormente em primeiro turno e que, por isso, não se alongará muitos nas explicações, destacando apenas que as emendas tratam dos seguintes temas: a emenda aditiva nº 15 tem por objetivo estabelecer o apoio às pessoas com câncer, para, assim, ajudar os portadores de câncer e suas famílias, fornecendo medicamentos, próteses, cestas básicas, fraldas, vale transporte, exames médicos, suplementos alimentares, atendimentos psicológico, fisioterapêutico, nutricional e jurídico, ou palestras, cursos e orientações sobre recursos e direitos. Em relação à emenda modificativa nº 16, disse que seu objetivo é promover o apoio ao núcleo dos narcóticos anônimos, o qual, como uma associação comunitária de drogados em recuperação, em que homens e mulheres buscam resolver seu problema em comum e ajudar outros a se recuperarem, precisa do mesmo tipo de atenção dado ao núcleo dos alcoólicos anônimos, movimento do qual deriva. Disse também que a emenda modificativa nº 17 foi feita para tornar possível a construção de moradias rurais com CDHU (obras) para as famílias de trabalhadores que, de forma geral, estão ligadas à atividade rural, residentes na área rural ou urbana do Município de Bananal/SP, as quais precisam de atenção específica, do mesmo tipo dado à construção de casas populares. Posteriormente, comentou que a emenda modificativa nº 18 visa o embutimento dos fios, tipo de intervenção urbanística que visa contribuir para tornar a cidade visualmente mais agradável porque torna "invisíveis" as fiações elétricas e de telefonia e a rede de cabos óticos, sendo que as vantagens não estão apenas na preservação da beleza arquitetônica dos locais em que o projeto é instalado, mas também na maior proteção à rede, que fica menos exposta às ligações clandestinas e abrigada de agentes externos como descargas atmosféricas, quedas de árvores e acidentes automobilísticos. Em relação à emenda aditiva nº 19, comentou que esta emenda tem por objetivo a implementação do projeto do trem turístico e do teleférico para incentivo do turismo no Município de Bananal/SP.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Comentou também que a emenda aditiva nº 20 busca implementar em Bananal a manutenção da iluminação pública, que se tornou tarefa dos prefeitos desde 2010 quando a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou uma resolução que transferiu para os municípios a responsabilidade pelas redes de iluminação pública, o que significa que as prefeituras são responsáveis pela troca de lâmpadas e outros reparos para que todos os espaços públicos da cidade sejam bem iluminados. Observando que o prazo de transferência para as cidades com menos de 50 mil habitantes permanece na data de 31 de janeiro de 2014, conforme previsto a Resolução Normativa nº 479/2012. Disse também que a emenda modificativa nº 21 foi feita por esta vereadora para tornar possível a construção de moradias rurais com CDHU (obras e limpezas) para famílias de trabalhadores que, de forma geral, estão ligadas à atividade rural, residentes na área rural ou urbana do Município, as quais precisam de atenção específica, do mesmo tipo dado à construção de casas populares, conforme já exposto em proposta de emenda modificativa anterior [emenda modificativa nº 17 ao Projeto de Lei nº 31 de 23 de setembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA)]. Por fim, disse que a sua última emenda apresentada (emenda modificativa nº 22), tem por objetivo a redução do limite de abertura dos créditos suplementares de 30% (trinta por cento) para 20% (vinte por cento), para atender ao princípio da razoabilidade e ao princípio da proporcionalidade quanto à autorização para abertura de créditos adicionais, pois a jurisprudência censura a abertura dos mesmos em patamares excessivos, muito acima da inflação para o período, de modo a burlar o controle legislativo e social sobre as prioridades a serem atendidas. Nesse sentido, busca evitar que a licença orçamentária concedida ao Poder Executivo seja demasiadamente elástica, na medida em que prejudica a vontade popular, propiciando ao Poder Executivo modificar parte expressiva do orçamento, tornando-o, em última análise, mera peça coadjuvante, em detrimento do princípio da responsabilidade fiscal, do princípio do planejamento e do princípio da transparência. Colocadas em votação, em segundo turno, as emendas nº 15 a 22, ao Projeto de Lei nº 031/2013, foram aprovadas por unanimidade. Colocadas em discussão as emendas de nº 23 e 24, solicitou e fez uso da palavra: Vereador Osvaldo Ferreira disse que as emendas propostas já foram discutidas e aprovadas em primeiro turno e que são importantes, pois visam melhorar a estrutura da Assistência Social do Município através do repasse de 6% do Imposto de Renda ao Fundo Municipal de Assistência Social e que apresentou estas duas emendas semelhantes às apresentadas no Projeto de Lei nº 026, de 01 de agosto de 2013, explicando que suas emendas visam modificar a unidade Executora das atividades de assistência social relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente nas ações do Programa do Fundo Municipal de Assistência Social constante do demonstrativo da consolidação dos programas e Acompanhamento das metas do Projeto de Lei nº 031, de 23 de setembro de 2013, para tornar possível a destinação de um percentual de 6% do Imposto de Renda para o mencionado Fundo Municipal. Colocadas em votação, em segundo turno, as emendas de nº 23 e 24, foram aprovadas por unanimidade. Posto em discussão o Projeto de Lei nº 031, de 23 de setembro de 2013, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves agradeceu aos demais vereadores pela aprovação das emendas de sua autoria, principalmente a de número 22, ressaltando que estas emendas são importantes, pois permite que seja possível acompanhar melhor as atividades do Executivo e que estas ações também estão previstas no Plano Plurianual (PPA). Em seguida, parabenizou o vereador Osvaldo pela iniciativa de propor também algumas emendas e pediu aos demais vereadores que aprovassem o projeto de lei em discussão. Com a palavra Vereador Osvaldo Ferreira disse que são quase 30 (trinta) milhões de reais previstos neste orçamento para o exercício de 2014, que são



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

aproximadamente dois milhões e meio de reais por mês, que esta é apenas uma meta, mas se está previsto no projeto de Lei é porque existe uma previsão de arrecadação e que acredita que se o Município realmente arrecadar este valor, dá para se fazer uma boa administração, pois nem todos os cidadãos dependem do Município, ressaltando que muitos têm planos de saúde e estudam em escolas particulares. Por fim, disse que espera que estes valores sejam muito bem administrados pelo Executivo. Colocado em votação, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 031, de 23 de setembro de 2013, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 10 de dezembro de 2013.

Presidente: _____
Vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira

1º Secretário: _____
Vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso

2º Secretário: _____
Vereadora Maria Aparecida Souza da Costa